



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 354/2025

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:26.11.2025  
15:16:47 -03

**Súmula:** Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º.** Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 4,41% (quatro inteiros, quarenta e um décimos de milésimos, por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2024 e 31 de outubro de 2025.

**Parágrafo único:** Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 101,01 (cento e um reais, um centavo).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2026, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT  
T:0655652590

1

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO**

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,  
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=  
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.26 14:27:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0